



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Divisão Administrativa - RH

Procedimento para recrutamento em regime de mobilidade interna entre órgão de 1 (um) assistente operacional, com contrato em funções públicas por tempo indeterminado

ATA N.º 1

Definição dos Requisitos e Métodos de Seleção

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no salão nobre dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho da Sra. Presidente da câmara em 26 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, composto da seguinte forma: -----

Presidente: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Montalegre. -----

Vogais efetivos: Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças, ambos do Município de Montalegre.-----

A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no artigo 36º, do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e nos termos dos artigos 17º e 18º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final, descritos no aviso de abertura, a publicitar na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

Métodos de seleção – Nos termos do artigo 36º, da LFTP, conjugado com o disposto nos artigos 17º e 18º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: -----

- Avaliação de Curricular (AC)-----
- Entrevista de Avaliação de Competências (AP)-----

a) Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. -----

Na Avaliação Curricular serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), expressa até às centésimas e será calculada da seguinte forma: -----

$$AC = [(HA) + (FP) + (EP)] / 3$$

Em que: -----

AC – Avaliação Curricular-----

HA – Habilitação Académica-----

FP – Formação Profissional-----

EP - Experiência Profissional-----

Para a avaliação do parâmetro Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes com a seguinte valoração: -----

- Escolaridade mínima obrigatória: (exigida de acordo com a idade, e com formação adequada), nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 86º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n. º35/2014, de 20 de junho – **15 valores**; -----

R Baía

Bom
↓
↓

- Habilitações superiores às legalmente exigidas – **20 valores**; -----

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

Mais de 120 horas de formação	20 valores
De 90 a 120 horas de formação	18 valores
De 30 a 90 horas de formação	16 valores
De 18 a 30 horas de formação	14 valores
De 12 a 18 horas de formação	12 valores
De 6 a 12 horas de formação	8 valores
Até 6 horas de formação	6 valores
Sem formação profissional	0 valores

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas da seguinte forma: -----

Um dia = 6 horas; -----

Uma semana = 30 horas; -----

Um mês = 120 horas; -----

A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre à execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e o grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 88º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos: -----

Mais de 8 anos de tempo de serviço	20 valores
Mais de 6 até 8 anos de tempo de serviço	18 valores
Mais de 4 até 6 anos de tempo de serviço	16 valores
De 2 até 4 anos de tempo de serviço	14 valores
De 1 até 2 anos de tempo de serviço	12 valores
Até 1 ano de tempo de serviço	10 valores
Até 6 meses de tempo de serviço	8 valores
Nenhum tempo de serviço	0 valores

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC incidirá sobre a lista de competências prevista para a respetiva carreira na Portaria nº 359/2013, de 13 de dezembro e respetivos anexos. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 30 minutos e será avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores atribuídos às competências acima mencionadas. -----

A sua aplicação basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

↓
*
Ba

Divisão Administrativa - RH

diretamente relacionadas com um perfil de competências, previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

- A. Conhecimento especializados e experiência (20%)-----
- B. Trabalho de equipa e cooperação (20%)-----
- C. Iniciativa e autonomia (20%)-----
- D. Orientação para o serviço público (20%)-----
- E. Otimização de recursos (20%)-----

O Guião da Entrevista de Avaliação de Competências a aplicar será disponibilizado para consulta no dia útil seguinte ao da aplicação do mesmo. -----

A EAC será valorada de acordo com a formula: -----

$$EAC = (a \cdot 0,2 + b \cdot 0,2 + c \cdot 0,2 + d \cdot 0,2 + e \cdot 0,2)$$

Valoração dos métodos de seleção – cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e a Ordenação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento. -----

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para a realização do método de seleção, por uma das formas previstas no artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

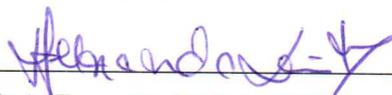
Os candidatos deverão comparecer no local de realização do método de seleção com dez minutos de antecedência da hora marcada, fazendo-se acompanhar, para exibição, do documento comprovativo de identidade. -----

A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Montalegre e no site institucional do Município - www.cm-montalegre.pt. -----

Publicitação da Lista de Ordenação Final – após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Montalegre e disponibilizada no site institucional do Município - www.cm-montalegre.pt. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

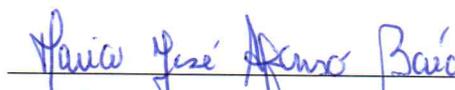
O JÚRI



(Maria Fernanda Dinis Moreira)



(Rui Manuel Miranda da Cruz)



(Maria José Afonso Baía)



2

Baig

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Anexo I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Assistente Técnico, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidata : _____

Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Na Avaliação Curricular serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), expressa até às centésimas e será calculada da seguinte forma:

$$AC = [(HA) + (FP) + (EP)] / 3$$

Fatores de Avaliação – Avaliação Curricular (0 a 20 valores)	Pontuação Atribuída	
Habilitação Académica (HA)	Escolaridade mínima obrigatória <input type="text"/>	Total <input type="text"/>
	Habilitações superiores às legalmente exigidas <input type="text"/>	
Formação Profissional (FP)	Mais de 120 horas <input type="text"/>	Total <input type="text"/>
	De 90 a 120 horas <input type="text"/>	
	De 30 a 90 horas <input type="text"/>	
	De 18 a 30 horas <input type="text"/>	
	De 12 a 18 horas <input type="text"/>	
	De 6 a 12 horas <input type="text"/>	
	Até 6 horas <input type="text"/>	
	Sem formação profissional <input type="text"/>	



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Experiência Profissional (EP) – (Anos de Serviço)	Mais de 8 anos	<input type="text"/>	Total <input type="text"/>
	Mais de 6 até 8 anos	<input type="text"/>	
	Mais de 4 até 6 anos	<input type="text"/>	
	De 2 até 4 anos	<input type="text"/>	
	De 1 até 2 anos	<input type="text"/>	
	Até 1 ano	<input type="text"/>	
	Até 6 meses	<input type="text"/>	
	Nenhum tempo de serviço	<input type="text"/>	
AC=[(HA+FP+EP)/3]= (<input type="text"/> + <input type="text"/> + <input type="text"/>) / 3 = <input type="text"/>			

Em que:

FPE – Formação Profissional Específica

FPG – Formação Profissional Geral

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública

EPTS – Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior

EPE – Experiência Profissional Específica

O júri

A Presidente



Maria Fernanda Dinis Moreira

1º Vogal

2º Vogal

Rui Manuel Miranda da Cruz

Maria José Afonso Baía